

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2019 - DGCE/RIFB/IFB

# PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E SABERES ANTERIORES - CAMPUS CEILÂNDIA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**, nomeado Portaria IFB n.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para **Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores** para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes do *campus* Ceilândia.

## O que é Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores?

De acordo com o Regulamento do Ensino Técnico do Instituto Federal de Brasília, baseado nas Leis n.º 9394/1996 e 11.741/2008, o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, e no trabalho, será objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão dos estudos, incluindo: cursos feitos há mais de 5 anos, cursos livres de educação profissional de nível básico cursados em escolas técnicas, instituições de educação profissional, ONG, entidades sindicais, empresas, e reconhecimento adquirido no trabalho, mediante avaliação da escola que oferece a referida habilitação profissional.

## 1. OBJETIVO

A Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores visa reconhecer e certificar por meio de avaliação do conhecimento e dos saberes anteriores adquiridos pelos alunos para comprovar o domínio do conteúdo dos componentes curriculares. Os saberes podem ter sido construídos ou não em processos formais de aprendizagem.

## 2. DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações devem ser realizadas de **19 a 22 de fevereiro de 2019**, por meio de preenchimento da Ficha de Solicitação, disponível no Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, de 8h às 20h).

- **2.1** É vedada a inscrição realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico ou por terceiros.
- 2.2 Não serão aceitas solicitações realizadas após o término do período estipulado.
- **2.3** O estudante será responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo a solicitação ser indeferida se forem descobertas inconsistências.
- **2.4** O discente somente poderá aproveitar (aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos e saberes anteriores) **no máximo 50%** (cinquenta por cento) dos componentes curriculares que compõem a grade curricular do curso.

## 3. DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio de prova escrita, prova oral e/ou prova prática, a depender da natureza do componente curricular.

- **3.1** O tipo de avaliação a ser aplicada será definido pelo docente responsável pelo componente curricular.
- **3.2** No caso da aplicação de mais de um tipo de prova para o mesmo componente curricular, a nota final será calculada por meio da média simples das notas dos tipos de prova realizados.

- **3.3** Serão aprovados os estudantes que obtiverem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) de um total de 10,0 (dez pontos).
- 3.4 O não comparecimento em alguma das avaliações implicará na obtenção de nota 0 (zero).
- 3.5 Cada avaliação terá a duração máxima de 3 horas.
- 3.6 O aluno somente poderá realizar as avaliações nos locais e data divulgados.
- **3.7**Serão de responsabilidade exclusiva do aluno o acompanhamento, a identificação correta de seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
- **3.8** Os candidatos não poderão, durante a realização das avaliações, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação fora do local permitido.

#### 4. DA OFERTA

Disciplinas que serão ofertadas para o curso Técnico em Eletrônica e Técnico em Equipamentos Biomédicos:

• Sistemas Digitais: provas teórica e prática

A prova teórica é eliminatória, somente fará a prova prática o candidato que obtiver aproveitamento superior a 60% na prova teórica. Será aprovado o candidato que obtiver rendimento maior ou igual à 60% nas duas provas (teórica e prática).

- Fundamentos de Eletricidade Corrente Contínua: prova teórica
- Fundamentos de Eletricidade Corrente Alternada: prova teórica

Componente	Prova teórica	Prova prática	Local
Sistemas Digitais	25/02/2019 - 17h às 19h	27/02/2019 - 17h às 19h	Laboratório 5
Fundamentos de Eletricidade - Corrente Contínua	26/02/2019 - 17h às 19h	Não se aplica	Sala 2
Fundamentos de Eletricidade - Corrente Alternada	01/03/2019 - 17h às 19h	Não se aplica	Sala 2

Disciplinas que serão ofertadas para o curso Técnico em Segurança do Trabalho:

• Primeiros Socorros: Prova prática

Componente/módulo	Data	Exame	Horário	Local
Primeiros Socorros/IV	26 e 27/02/2019	Prova prática	14h às 16h	Laboratório de TST

## 5. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Os recursos deverão ser interpostos sempre após a divulgação do resultado preliminar das avaliações do processo de Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

5.1 O estudante tem direito a visualizar sua prova com a presença do docente responsável, mediante

recurso, em data, horário e local agendado e comunicado pelo docente responsável pelo componente curricular avaliado.

- **5.2** O estudante deve devolver a prova ao docente, imediatamente após a visualização, não podendo ficar em posse dela.
- **5.3** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do Curso, até as 20 horas, no Registro Acadêmico do *campus*. Não serão aceitos recursos após o horário determinado.
- **5.4** Compete à Coordenação do curso aceitar e julgar os recursos interpostos.
- **5.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo divulgado e os que não possuírem justificativa.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de curso.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final desse processo será divulgado no mural do campus Ceilândia, conforme o cronograma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados da Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

### 8. CRONOGRAMA

Fase	Data		
Publicação do edital	18 de fevereiro de 2019		
Período de solicitação	19 a 22 de fevereiro de 2019		
Avaliações	25, 26, 27 de fevereiro e 01 de março de 2019		
Publicação do resultado preliminar	08 de março de 2019		
Interposição de recursos	08 e 11 de março de 2019		
Publicação do resultado final	12 de março de 2019		

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro Diretor-Geral – Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tarcisio Araujo Kuhn Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 18/02/2019 16:34:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e formeça os dados abaixo:

Código Verificador: 16259

Código de Autenticação: abe804dbdf





Campus Ceilândia QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260 (61) 2103-2170